

## **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL PATRONAL 2024**

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 10 de abril de 2024, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 31 de Julho de 2024, a contribuição Assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

### TABELA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL 2024

FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
	SÓCIO	NÃO SÓCIO
Empresas com Capital Social de até R\$ 10.000,00	R\$237,28	R\$323,38
DE R\$10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$424,85	R\$534,59
DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$602,11	R\$752,64
DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$898,29	R\$1.122,86
DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$1.171,81	R\$1.464,76
DE R\$ 300.000,01 a R\$ 580.000,00	R\$2.250,49	R\$2.813,11
Mais de R\$ 580.000,01	R\$4.501,00	R\$5.626,25

1) A cobrança da Contribuição Assistencial Patronal será feita em 31 de Julho de 2024, aplicando-se a tabela acima, independentemente de ter sido ou não ajuizado dissídio coletivo ou firmada Convenção Coletiva de Trabalho para aumento salarial na data-base de 01/05/2024.

2) O pagamento voluntário da Contribuição Sindical ou da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.

3) A empresa que venha a ser constituída ou o estabelecimento inaugurado até o final do ano de 2023 pagará a contribuição de forma proporcional de acordo com a data da concessão do alvará de funcionamento.